



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com as leis municipais vigentes.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas e instituídas pela Resolução TCM-BA nº 1311/2012, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a ausência de regras que disciplinem e regulamentem a transmissão de cargo poderá não somente ocasionar questões formais insuperáveis como também prejudicar o patrimônio municipal.

CONSIDERANDO que a transmissão do Poder deverá ser promovida pelo gestor de forma a resguardar o interesse público.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica designada a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, composta pelos seguintes membros:

I – Umberto Luz Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais – Servidor da Câmara com indicação do atual Presidente;

II – Israel Moura Santos – Auxiliar de Serviços Gerais – Servidor da Câmara com indicação do atual Presidente;

III – Rosilene Araújo Silva – Tesoureira;

IV – Daldemar Alves Ferreira – Chefe de Controlador Interno;

V – Gilvano Messias Teixeira Magalhães – Setor Contábil.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

ART. 2º – A Comissão terá a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 21 de Novembro de 2016.


Vereador Irisvaldo da Silva Dias
Presidente


Vereador Alessandro Santos Pereira
1º Secretário

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br